



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

## DIVISÃO DE CULTURA

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Modalidade contratação:**

Pregão Eletrônico, conforme (art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021).

**Demandante:**

Divisão Municipal de Cultura de Presidente Bernardes

**Objeto:**

**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS DA DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/SP.**

**Justificativa:**

A execução de aulas de dança no âmbito dos projetos da Divisão Municipal de Cultura demanda **profissionais com formação técnica específica, experiência pedagógica comprovada e habilidade artística especializada**. Esses requisitos não estão disponíveis no quadro funcional da administração direta do município, que não possui servidores com esse perfil. A atividade exige conhecimentos que vão além da mera transmissão de movimentos, envolvendo **metodologias de ensino adaptadas a diferentes faixas etárias e níveis de habilidade, noções de anatomia e segurança na execução de exercícios, além de domínio de diversos estilos de dança**, conforme a programação cultural planejada.

A manutenção de um quadro próprio de instrutores de dança seria **economicamente inviável e operacionalmente ineficiente**. Os custos envolvidos na **seleção, formação contínua e manutenção de um corpo técnico especializado** seriam elevados e desproporcionais à demanda eventual e variável dos projetos culturais. A terceirização, por outro lado, oferece **flexibilidade para escalar os serviços conforme a necessidade dos projetos**, contratando desde aulas pontuais até programas de longa duração, sem gerar ociosidade ou custos fixos indevidos para a administração pública.

**Quantitativo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Contratação de Prestação de Serviços para ministrar	Hora/Aula	40 horas/aulas



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

## DIVISÃO DE CULTURA

<p>aulas na OFICINA de DANÇA, com graduação superior em Educação Física, devendo apresentar documentação comprobatória no ato da contratação. Exercendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta-feira, junto à Divisão Municipal de Cultura.</p> <p><b>Obs:</b> O profissional deverá trabalhar com composição coreográfica na métrica da música e frase musical, percepção rítmica; percepção corporal, dinâmicas de grupo, anatomia da dança e cinesiologia da dança. As aulas serão ministradas no município de Presidente Bernardes/SP, área urbana ou rural, em local a ser definido e organizado pela Divisão Municipal de Cultura e em horário a ser escalonado de acordo com a respectiva do mesmo. A organização das turmas e preenchimento de vagas será de responsabilidade da Divisão Municipal de Cultura. Ao prestador de serviços caberá verificar a presença dos alunos durante as aulas, sendo encaminhadas à Diretora da Divisão responsável o número de vagas ociosas (sempre que houver) para serem preenchidas, além de relatório mensal sobre as aulas e atividades realizadas com informações pertinentes. O prestador de serviços participará junto aos alunos na construção, ensaios e apresentações culturais nos eventos da Divisão Municipal de Cultura e do município. O profissional deverá cumprir seu horário de trabalho no local das aulas e caberá à Divisão Municipal de Cultura descontar horas faltosas ou organizar reposição das mesmas.</p>		semanais.  200 horas/aulas mensais.  2600 horas/aulas anuais.
--	--	---

**Prazo de contratação:**



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

## DIVISÃO DE CULTURA

Indicamos a contratação pelo período de 1 (um) ano, considerando cláusula de prorrogação por igual período.

### **Economicidade:**

Conforme a Estimativa de valor da contratação elaborada no Estudo Técnico Preliminar, indicamos o valor de R\$ 128.082,50 (cento e vinte e oito mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

O investimento na contratação propiciará Monitorar eficientemente a produção das metas pactuadas pela rede de Atenção Básica da Divisão Municipal de Cultura e Esporte.

### **Recursos:**

Municipal

Gestor do contrato	Claudiné Oliva	Diretora
Fiscal do contrato	Carlos César Gregório Moreira	Diretor de serviço

Ciente de que posso sempre contar com o apoio de Vossa Excelência, agradeço pela costumeira atenção dispensada, mantendo-me sempre à disposição para outros esclarecimentos pertinentes e aproveito o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Presidente Bernardes-SP, 10 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

**CLADINÉ OLIVA**

**Diretora da Divisão Municipal de Cultura**